

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35/2023

Acrescenta §3º ao art. 157, do Projeto de Lei nº. 35/2023, que institui o Código de Vigilância em Saúde Municipal, dispõe sobre promoção, prevenção e proteção à saúde e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescenta §3º ao art. 157 do Projeto de Lei nº 35/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 157. (...)

§3º. A apresentação dos documentos de que trata o §2º deste artigo não constitui requisito de admissibilidade para fins de requisição da redução da multa recebida, devendo sempre serem observados outros critérios cabíveis na análise do pedido.

Vitória, Casa de Leis Atílio Vivacqua

24 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ MOREIRA

Vereador



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <http://camara.semipapei.cm.vitoria.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200350038003300360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



JUSTIFICATIVA

Buscamos esta emenda estabelecer que a apresentação de documentos contábeis e fiscais que comprovem a capacidade financeira não serão requisito obrigatório para a requisição da redução da multa aplicada pela autoridade sanitária. Entendemos que grande parte dos estabelecimentos hoje sequer dispõem desses documentos.

Vitória, Casa de Leis Atílio Vivacqua

24 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ MOREIRA

Vereador



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200350038003300360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.